

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2015

PROCESSO

Nº 2397/15

ANO 2015

Interessado:

INTERESSADO: MESA DIRETORA

Assunto:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2015

ASSUNTO: CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE EM VIRTUDE DA LAMA E REJEITOS LANÇADOS EM RAZÃO DA RUPTURA DA BARRAGEM DE MARIANA - MG

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de

11 do ano de 2015

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


Eliane Závio Soella
Assist. Operc. Legislativo
Matricula: 000025

X



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 021
DATA 30/11/15
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 /2015

Cria Comissão Especial com o objetivo de acompanhar o processo de recuperação do Rio Doce em virtude da lama e rejeitos lançados em razão da ruptura da barragem de Mariana – MG bem como acompanhar diariamente o processo de captação, tratamento e fornecimento de água no Município de Colatina.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

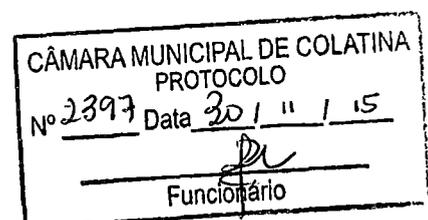
Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com o objetivo acompanhar o processo de recuperação do Rio Doce em virtude da lama e rejeitos lançados em razão da ruptura da barragem de Mariana – MG bem como acompanhar diariamente o processo de captação, tratamento e fornecimento de água no Município de Colatina.

Art. 2º - Nos termos do art. 40 e art. 48, *caput*, ambos da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral), a Comissão Especial será formada por 03 (três) membros, observando-se o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal).

Parágrafo Único - Os Partidos que farão parte da presente Comissão Especial será o PT representado pelo Vereador **Marco Canni**, PP/PROS representado pelo Vereador **Eliesio Braz Bolsani** e o PSB/PPS/PDT representado pelo Vereador **Antônio Junca Bragato**.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial se reunirão e escolherão o Presidente e o Relator, obedecendo ao disposto na Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral) e na Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal).

Art. 4º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de **90 (noventa) dias** contados da data de sua instauração, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período mediante Resolução aprovada pelo Plenário antes de findo o prazo inicial, nos termos do art. 48, parágrafo 2º, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 30/11/15
RUBRICA [assinatura]

Art. 5º - A Comissão Especial, na sessão ordinária seguinte ao término de seus trabalhos, apresentará relatório ao Plenário da Câmara, nos termos do art. 45, caput, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

Art. 6º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2015.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALCENIR COUTINHO
1º Secretário


MARCO CANNI
2º Secretário

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

30/11/2015



PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Secções, 30/11/2015



PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Secções, 30/11/2015



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 04
DATA 30 / 11 / 15
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, atendendo ao Requerimento nº 171/2015, lido e aprovado por esta Casa de Leis na data de 23 de Novembro de 2015, assinado pela maioria dos Edis, acompanhar o processo de recuperação do Rio Doce em virtude da lama e rejeitos lançados em razão da ruptura da barragem de Mariana – MG bem como acompanhar diariamente o processo de captação, tratamento e fornecimento de água no Município de Colatina.

Dessa forma, considerando as repercussões e notícias relacionadas a situação do Rio Doce em virtude do referido acontecimento, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2015.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

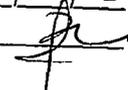
JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALCENIR COUTINHO
1º Secretário


MARCO CANNI
2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 05
DATA 30/11/15
RUBRICA 

REQUERIMENTO Nº 171 /2015

Exmo. Senhor
Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Reportando ao Regimento desta Casa de Leis, em especial ao Artigo 45 que diz respeito à constituição de Comissão Especial para proceder estudo de assunto de especial interesse do Legislativo.

Considerando que o sistema de captação de água no Rio Doce foi reestabelecido.

Considerando que existem diversas dúvidas sobre o potabilidade da água.

Requeremos a abertura de uma Comissão especial para acompanhar diariamente o processo de captação, tratamento e fornecimento de água no Município de Colatina.

Assim sendo, na forma legal requeremos Senhor Presidente que esta proposição receba de Vossa Excelência o tratamento regimental que cabe a situação.

Sala das Sessões

Em, 23 de novembro de 2015.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice- Presidente


ALCENIR COUTINHO
1º Secretário


MARCO CANNI
2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 06
DATA 30/11/15
RUBRICA [assinatura]

ANTONIO JUNCA BRAGATO
Vereador


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Vereador


HEBER SÉRGIO MARTINS
Vereador

HÉLIO DA SILVA
Vereador


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vereador

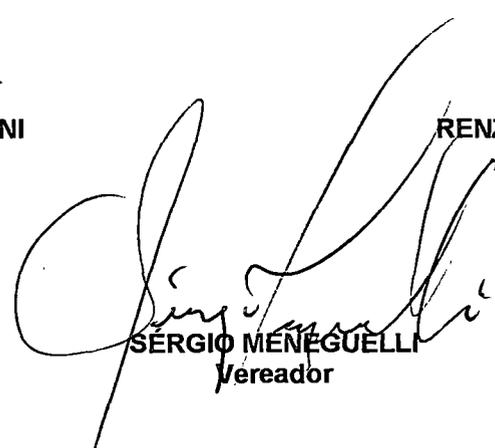

LAUDEIR LUIZ CASSARO
Vereador


MÁRIO SÉRGIO PINTO SOARES
Vereador


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vereador

RENZO DE VASCONCELOS
Vereador


SÉRGIO MENEGUELLI
Vereador



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 009 /2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em regime de urgência especial do **Projeto de Resolução nº 009/2015** de autoria da **Mesa Diretora** que **“cria Comissão Especial com o objetivo de acompanhar o processo de recuperação do Rio Doce em virtude da lama e rejeitos lançados em razão da ruptura da barragem de Mariana – MG bem como acompanhar diariamente o processo de captação, tratamento e fornecimento de água no Município de Colatina”**.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2015.

[Handwritten signatures of council members on a lined document]

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 30/11/2015

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2015, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 30 de Novembro de 2015, de autoria da **MESA DIRETORA** que cria **Comissão Especial com o objetivo de acompanhar o processo de recuperação do Rio Doce em virtude da lama e rejeitos lançados em razão da ruptura da barragem de Mariana – MG bem como acompanhar diariamente o processo de captação, tratamento e fornecimento de água no Município de Colatina.**

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 30/11/2015.

Este é o Relatório.

O presente projeto de resolução cria **Comissão Especial com o objetivo de acompanhar o processo de recuperação do Rio Doce em virtude da lama e rejeitos lançados em razão da ruptura da barragem de Mariana – MG bem como acompanhar diariamente o processo de captação, tratamento e fornecimento de água no Município de Colatina.**

Destaca-se que nos termos do Requerimento nº 171/2015 pedindo a instauração da referida Comissão fora assinada pela maioria dos vereadores desta Casa de Leis, atendendo, assim, ao disposto no art. 45, parágrafo único, do Regimento Interno Cameral.

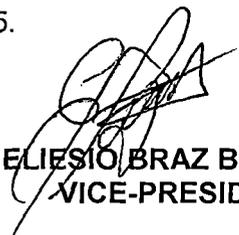
Ressalta-se ainda que a proporcionalidade na nomeação dos Edis desta Casa de Leis que irá compor a Comissão ora criada esta devidamente observada segundo os preceitos legais e que a Comissão possui prazo certo de funcionamento, conforme previsão do *caput* do art. 45 do Regimento Interno Cameral.

Assim, presentes os requisitos legais, esta comissão não vê óbice legal para aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº LEI Nº 009/2015**.

Sala das Comissões, em 30 de Novembro de 2015.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 30/11/2015

PRESIDENTE